MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.193

REQUERENTES: José Vaz Caldas

LOCAL: Rio Paraíba - Campos Alegre - Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1792

FOLHAS ESCRITAS: 14

Folhas em branco: 2v, 3v, 6v, 7, 8v, 9v, 13v, 14.

Torne a Informar a Camara. Rio 11 de Junho de 1792.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

01

Passe Carta na forma das Ordens. Rio 11 de Setembro de 1792

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Diz o Alferes Jozé Vas Caldas morador nesta Cidade, que ao Sup.e pertençe hoje o requerimento de Sismaria junto, pella sessão, que a pença consta, e por q. quer continuár seus tr.os, para efeito de alcançar Carta de Sismaria na forma da primr.a suplica, para seu titulo, na forma das Reaes Ordens

Por Ordem do Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde Vice-Rey, informe o S.r Dez.or Prov.or da Faz.a Real, ouvindo ao S.r Dez.or Prov.or da Coroa. Rio 4. de Fever.o de 1792.

Gaspar Joze de Matos Pr.o Lucena
Sjed.e [illegible]

Pa V. Ex.a Se digne m.dar selhe passe Carta de Sismaria.

E R M.ce

BJ 15.193

1792

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

1v

Haja v.ta o Dez.or de fora

Como este Sup.e se acha já appreendido por meu Antecessor, não se me offerece duvida sobre a Cessão junta

Illustr.mo e Ex.mo Snr.

02

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Esta data de terras, que o Sup.e pede a V.Ex.a lhe concedida por sesmaria, nos consta estar devoluta, e o Sup.e sito nas mesmas situaçoens, sem titulo Legitimo e como tem posses, escravos p.a bem a cultivar, se lhe não offerece duvida, em que V.Ex.a lhe conceda a legoa de terras detestada, com duas de certão, que se quer, seguida as confrontaçoens, que expressa, tudo regulado conforme as Reas ordens, e salvo o prejuizo de tercr, mandando sobre tudo o que for servido. Rio de Janeiro em Camera aos 9 de Dezembro de 1773.

Domingos ...

Miguel Alvar Braga

Luiz Per.a de Souza

Anto. Pernes Lobo

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Informe a Camara desta Cidade
Rio a 13 de Novembro de 1773.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

03

Informe o Dez.or Prov.or da Faz.da R.l ouvindo o Dez.or Proc.or da Corra e Faz.da R.l a 2 de Dezr.o de 1773

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Diz Manoel Diaz de Carvalho que na paragem chamada Campo alegre margem do Rio Paraiba dez tricto desta Cid.e se esta povoando aquelle certão, sendo hum dos povoadores o Supp.e p.a edificação de Cazas, e Rossas comque tem aproveitado, e beneficiado a terra; e porque o Supp.e tem grd.e fabrica de escravatura e gado, e não tem terras propriaz emque trabalhe, nem por si, nem por outro alcançou Cizmaria alguã nem assituação das terras he em caminho de Minas, e sim certão onde sua Mg.e he servido, se conseda Cizmaria de huã legoa detestada e duas de certão o mesmo implora o Supp.e lhe conceda V. Ex.a e a esse fim.

Haja vista o Dez.or Proc.or da Corra e Faz.da

Observadas as leys e ordens de S. Mag.e e sem prejuizo de terceiro. Fiat justitia

Pa V. Ex.a lhe fassa agraça concedir por Cizmaria huã legoa detestada com duas de certão principiando no Ribeirão chamado Rio alegre, correndo Rio Paraiba a cima, athe o Ribeirão denominado das cruzes.

E R M.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

04

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Diz Manoel Dias de Carvalho
que elle por seu bastante procurador quer fazer ses
são e trespasse do requerimento de Sismaria junto
na pessoa de seu sobr.º o Alferes Jozé Vas Caldas,
e para esse fim.

Vm.ce

D. Sobr.

Pa. Vm.ce Seja Servido
mandar q. qualquer Tabelião
a quem for aprezentandolhe to-
me por termo a dita Sessão com
as declarações necessarias.

E. R. M.ce

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

4v

Termo de [illegible]

A [illegible] dias do mez de [illegible] de mil setecentos [illegible] [illegible]

[illegible]

Joaõ [illegible]

Custodio [illegible] Villa [illegible]

[illegible] Fernandes [illegible]

A [illegible] actualm.te Serve

Procuraçaõ bastante que fas Manoel Dias de Carvalho com elle nomeados em [illegible] Destribuida

05

ARQUIVO PUBLICO

Saybam quantos este publico instromento de poder e procuraçaõ bastante virem que no anno do Nascim.to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete Sentos noventa e hum Aos vinte dous dias do mes de Setembro do dito anno nesta Villa de Saõ Salvador Paraiba do Sul em meu Escriptorio aparesseo prezente Manoel Dias de Carvalho morador do termo reconhecido de mim e das testemunhas abaixo assignadas pelo proprio de que dou fe e por elle me foi dito que na milhor forma e via de Direito fazia e constetuhia por seus certos e em tudo bastantes procuradores nesta Villa os Alferes Joaquim Vi[illegible] Vicente dos Reis Francisco [illegible] Ribeyro e Leandro da Rocha na Cidade do Rio de Janeiro a [illegible] [illegible] das Ajudante Joaõ de Souza Marques [illegible] [illegible] vieira Dias e Joaõ Lopes de Souza a cada hum [illegible] quaes e cada hum de per si in solidum [illegible] que [illegible] Concedia todo o comprimento poder [illegible] de [illegible] para todos outros livros e limpos [illegible] poder de mandado geral e especial quanto bastante de Direito se requer para por elle outorgante como se prezente fosse em pessoa com livre e geral administraçaõ de seus bens procurarem requererem alegarem defenderem e mostrarem todo o seu direyto e justiça em todas as suas cauzas civeis e crimes movidas e por mover em que for Autor ou Reo tanto no Secular como no Ecclesiastico fazerem quaesquer petiçoens requerimentos protestos contrariedades replicas treplicas provas e contraditas [illegible] artigos [illegible] e de outra qualquer qualidade tomarem e darem contas quaesquer que forem assistirem a Inventarios e partilhas [illegible] e [illegible] quaesquer bens [illegible] jurarem na alma delle outorgante de calumnia [illegible] e outro qualquer licito juramento e fazelo dar a quem [illegible] lavrarem toda a sua [illegible] fazenda em Comendas e [illegible]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

07

PÁGINA EM BRANCO

07v

Cismaria de Manoel
Dias de Carvalho

Ill.mo e Ex.mo S.

08

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Constou a este Senado por informação que deu o
Sargento Mor Manoel Valente de Almeida
que as terras pedidas por Sesmaria no requerim
to incluso do Alferes José Vaz Caldas, estavam
devolutas, e nos termos de serem concedidas, n
havendo prejuizo de terceiro, e sendo primeiro
medidas e demarcadas, como determina S. M.

Hêo que podemos informar a V. Ex.
que mandará o que for servido. D.s g.de a V. Ex.
por dilatados annos. Rio de Janeiro a
12 de Setembro de 1792.

Ill.mo e Ex.mo S.r Conde de Rey

Dr. Balthazar da Silva Lisboa
Manoel Ribeiro Guimarães
Vicente José de Guijo Coimbra
Muito Joseph Ormeda Vilhal Arcia
Julião Mz da Costa

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

09

Sor Antonio Martins Pinto de Britto

Estrenuo Senhor

Recebi a carta de V. Mce p. ordem dos Snrs. do Senado p.a informar sobre o requerimto q. fiz o Alferes José Vaz Caldas, e os meis documentos q. juntos viezo, e tirando disso huã exata informação, acho ser certo o q. alega o Supe. e estarem a terras mencionadas no seo requerimto de voluntas, e p. esse motivo parece ser justo a sua alegação; incluzo remetto os documtos isto mmo. porá V. Mce. na presença do Illustre Senado p.a mandar o q. for servido. Deos Guarde a V. Mce. mtos. a. Freguezia de N. S. da Conceição de Campo Alegre 22 de Julho de 1792.

Manoel Vat.e de Almeida
J. Mor

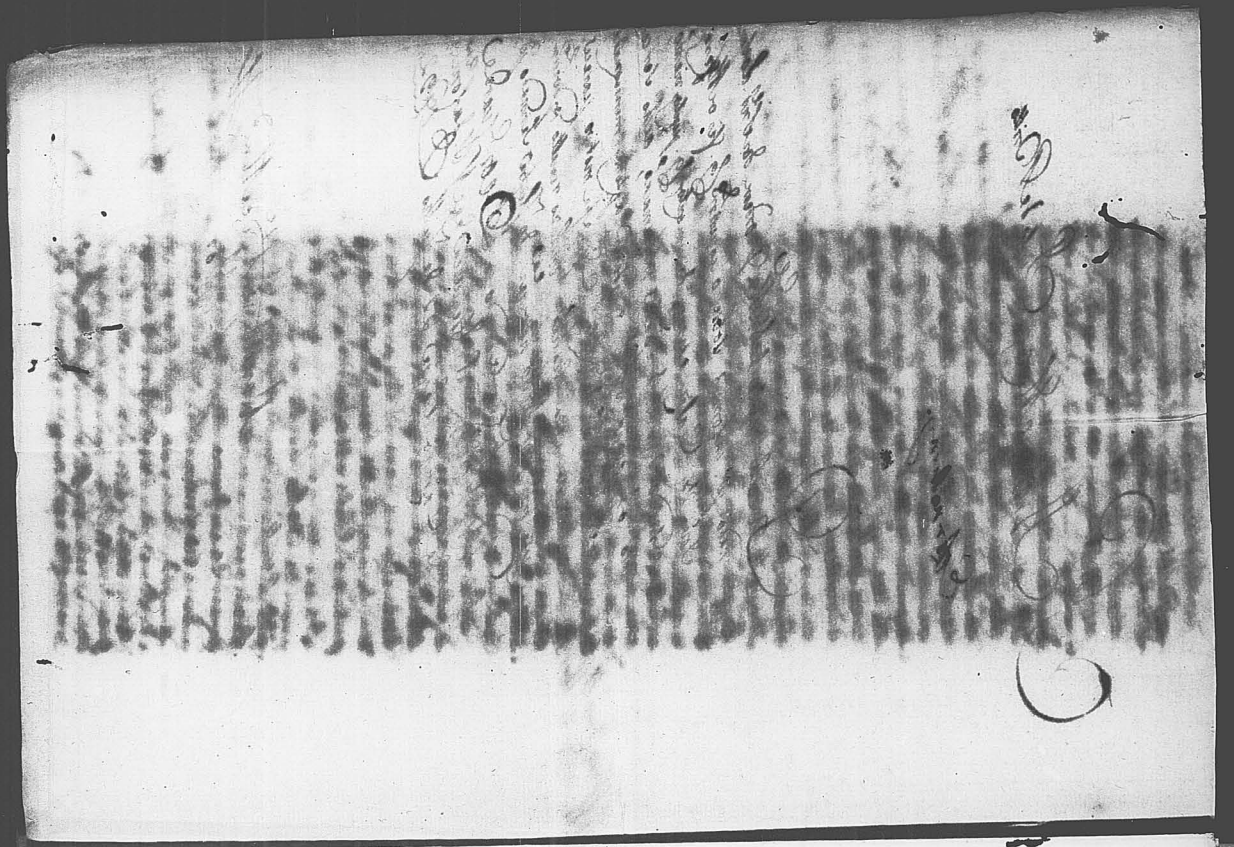

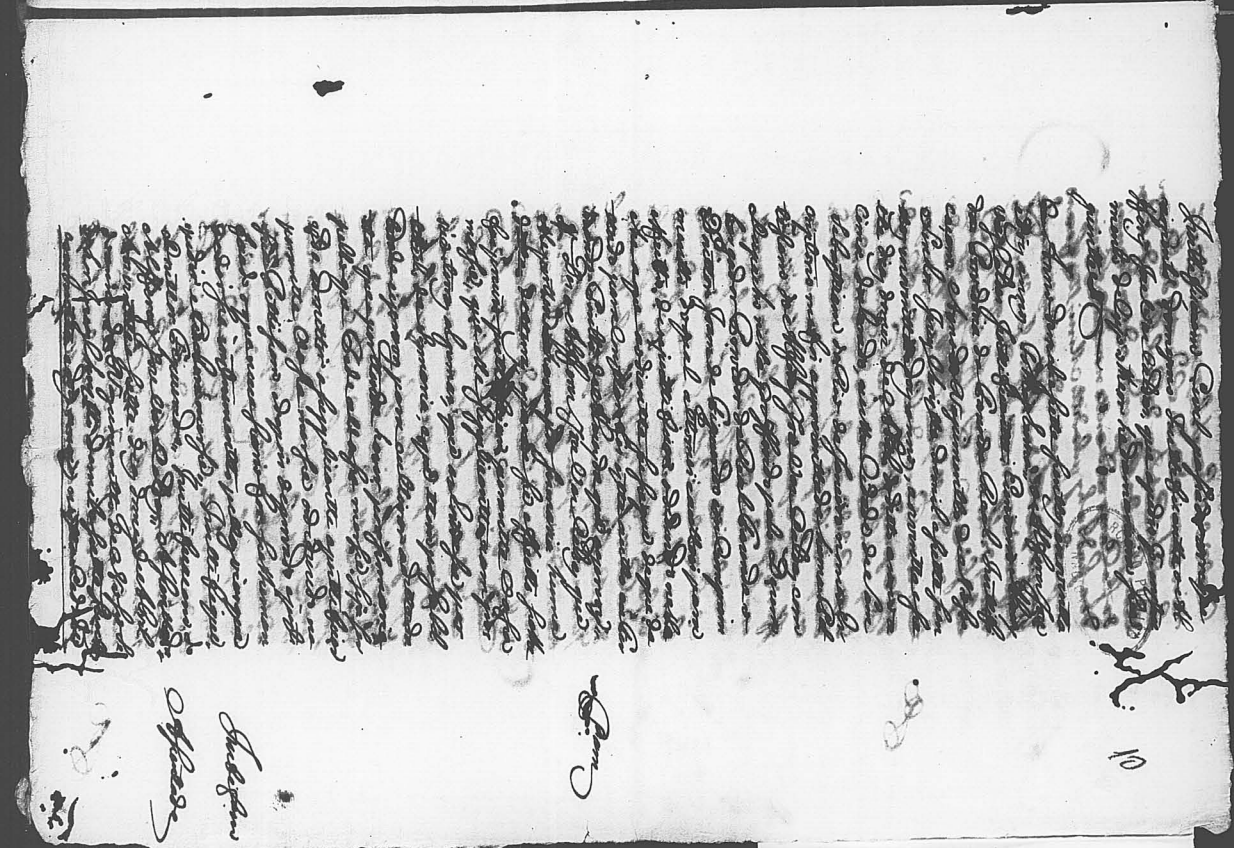

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

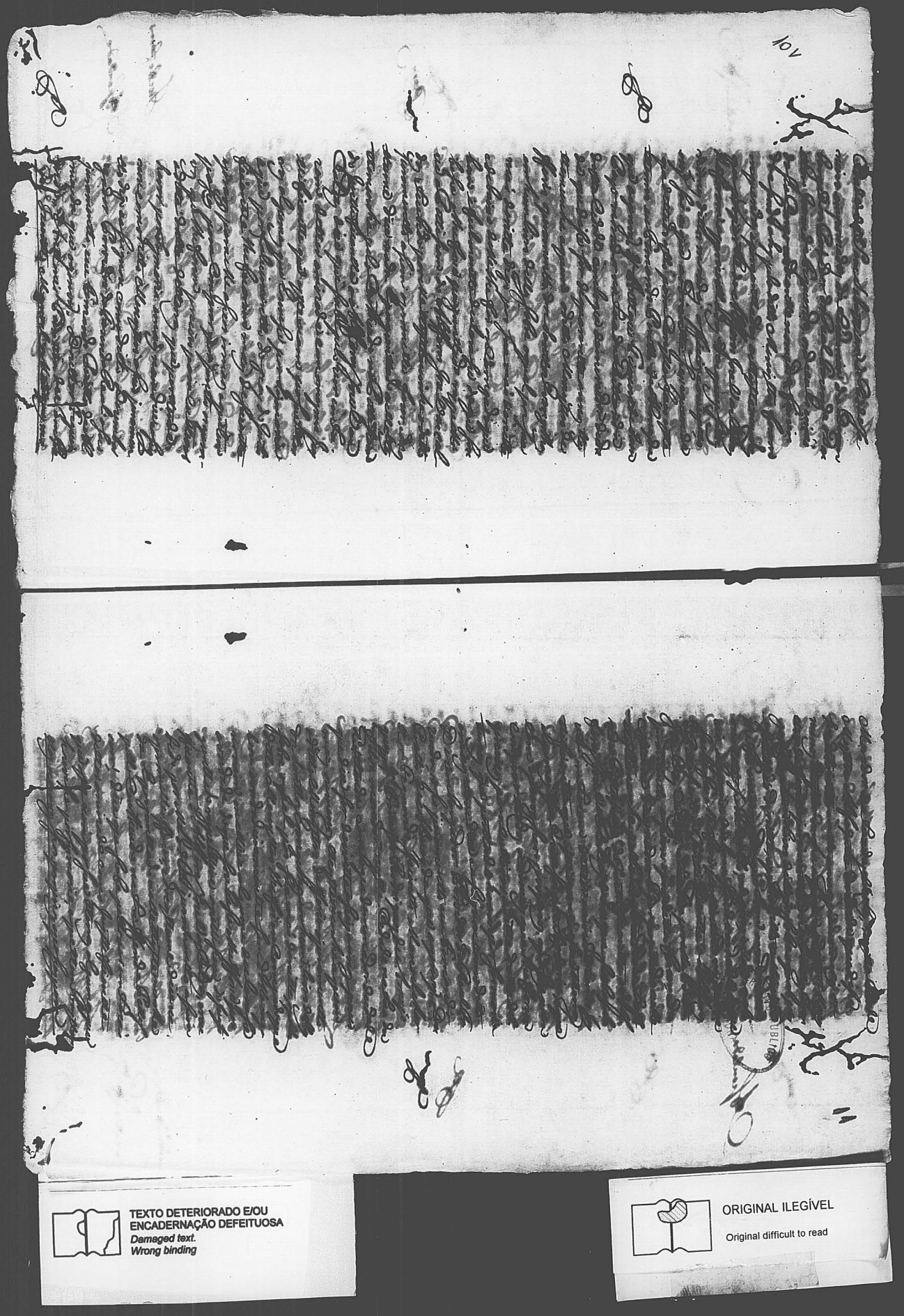

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

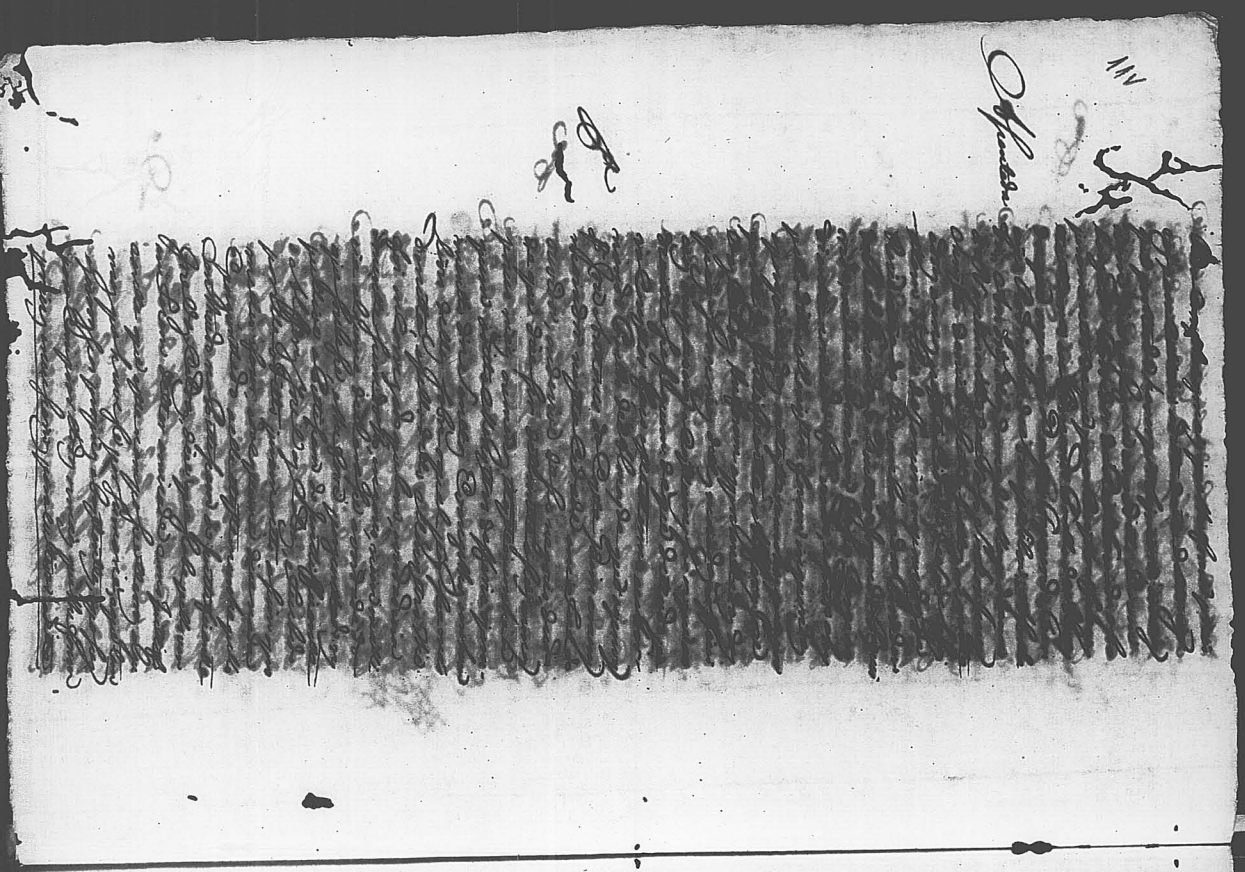

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

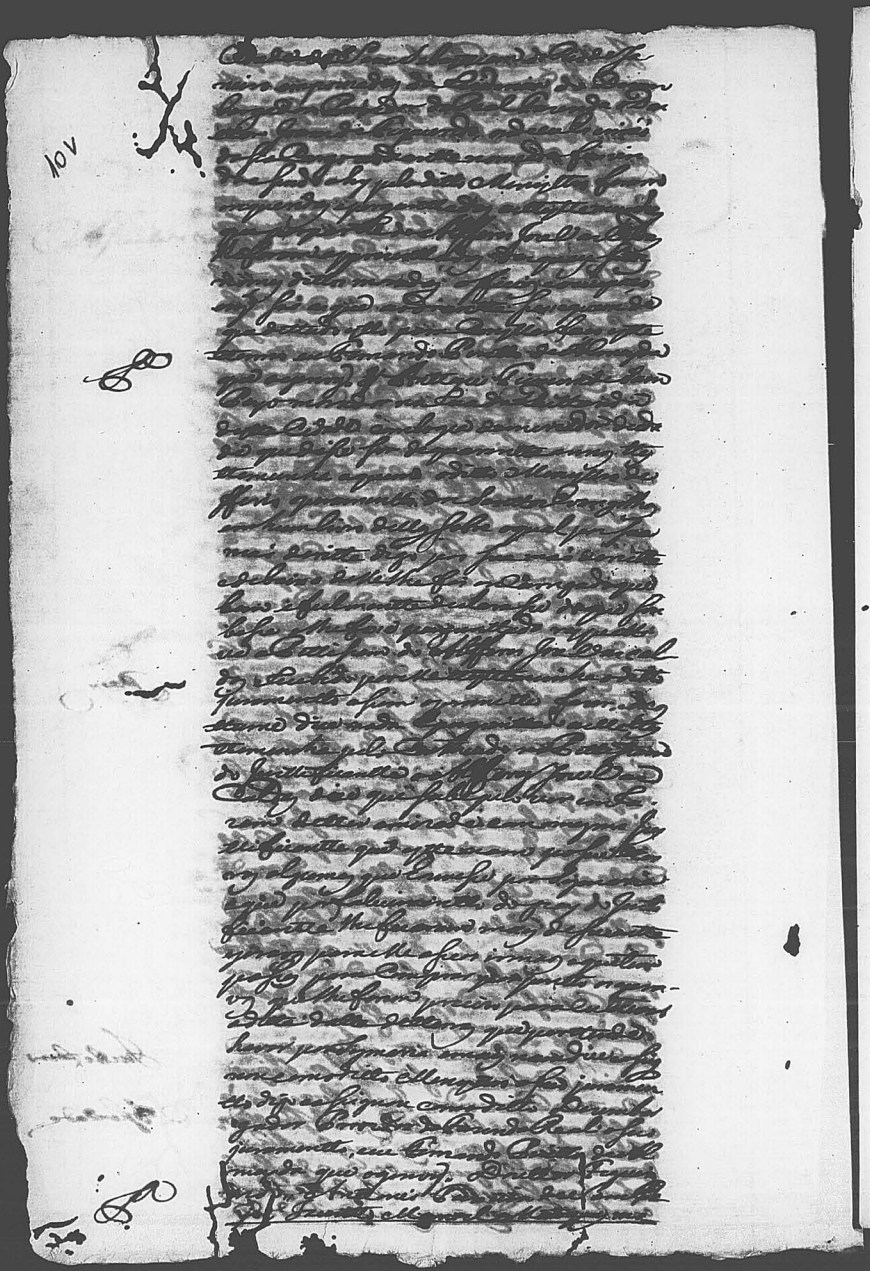

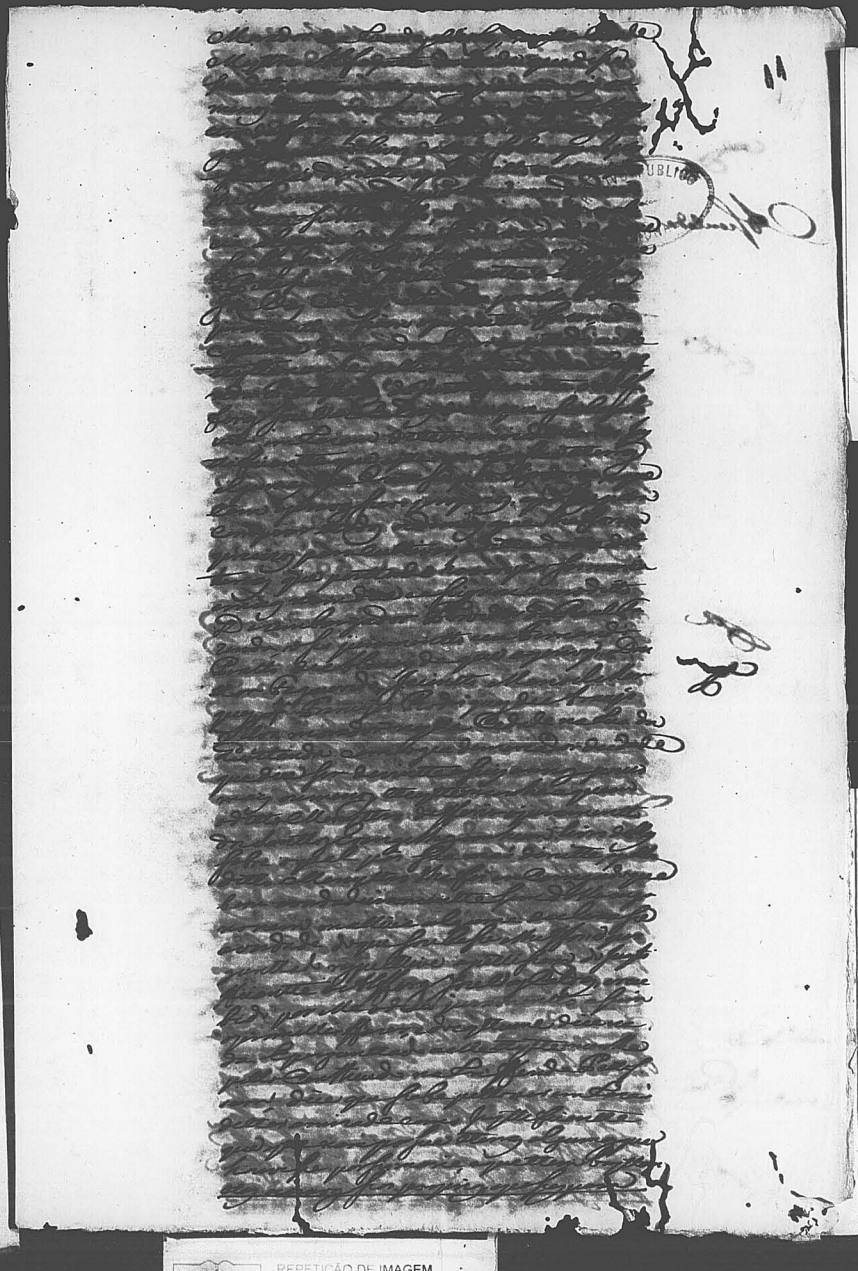

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image

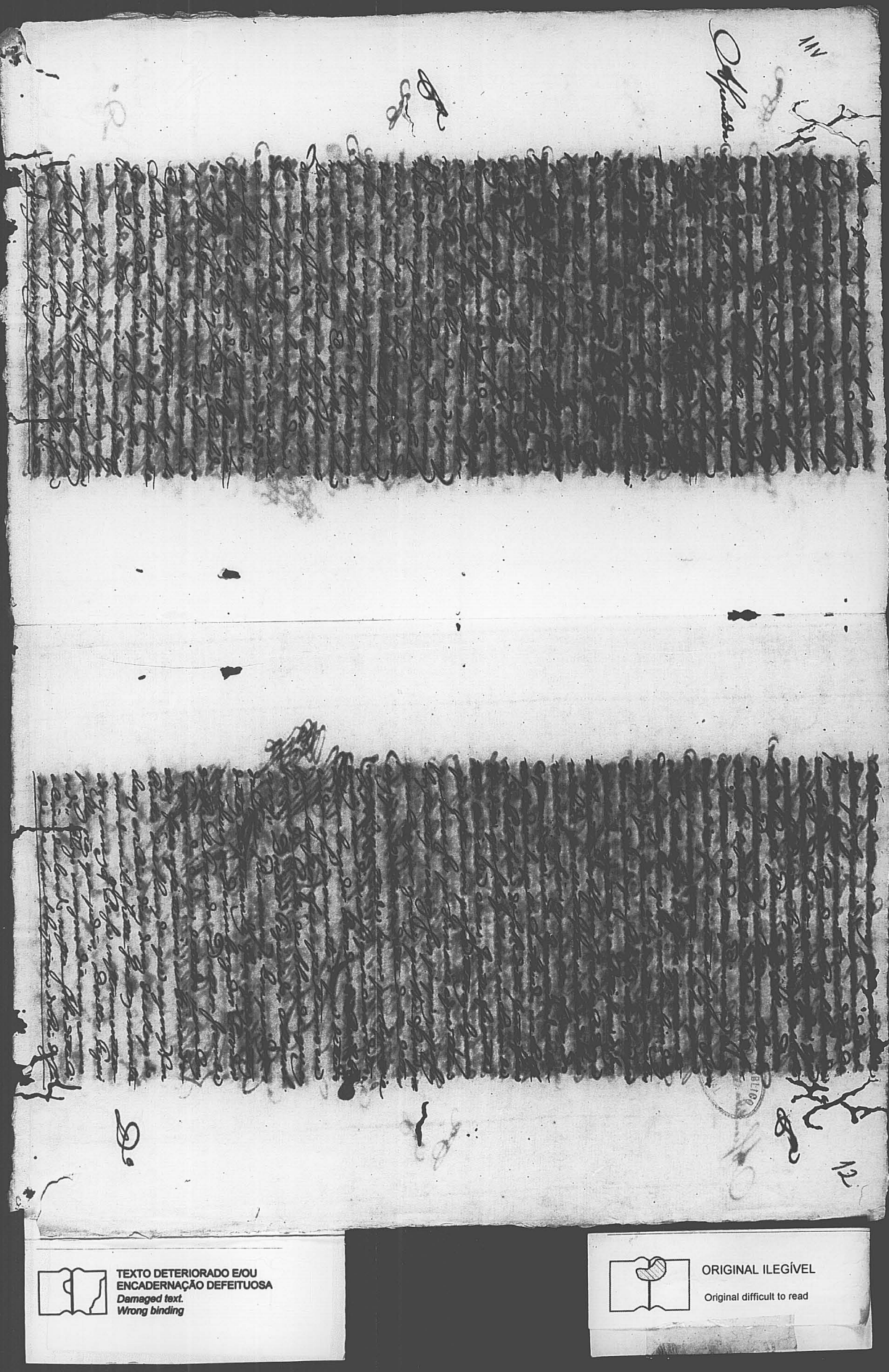

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

12v

13

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image

130

130v

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

147

Reg. n. 2 Mag. 25

Modena 1792

Compromesso